



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.000564/2016-94

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL E A EMPRESA LIMTEC, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO ESCRITÓRIO LOCAL/RS, POLOS BASE E UNIDADES DE SAÚDE, LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO.

CONTRATANTE: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL, inscrito no CNPJ n.º 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, 530 – Barreiros – São José/SC, CEP 88.117-600, representado pelo Coordenador Distrital - Sr. ALEXANDRE ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA, nomeado pela Portaria nº 197 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. em 06 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 765.256.941-91 portador da Carteira de Identidade nº 791555 SSP/MS, e conforme delegação de competência concedido pela Portaria nº 2.141, de 24 de outubro de 2016 publicado no D.O.U. em 25 de outubro de 2016.

CONTRATADA: LIMTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.792.339/0001-91, sediado na Rua: Dário Nicodemos, nº 37 - Centro, município Palhoça/SC – CEP 88.131-310, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Luís Soares, portador da Carteira de Identidade nº 5.400.189, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 056.806.299-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2019, instruído no Processo Administrativo nº 25065.000564/2016-94 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência Contratual até 02/01/2022, com início **em 03/01/2021 e término: 02/01/2022**, respeitando-se a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Pelo presente Termo Aditivo fica estipulado que a repactuação ficará resguardada, e será efetuada oportunamente através de Apostilamento, assim que a Administração dispuser dos índices econômicos, uma vez que não é possível o reajuste inferior a 12 (doze) meses.

A Contratada terá direito A Repactuação e Reequilíbrio Financeiro quando for homologada a Convenção Coletiva de Trabalho da referida categoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato é de R\$ 116.878,31 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) e anual de R\$ 1.402.539,72 (um milhão, quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas originárias deste Termo Aditivo correrão à conta do:

Gestão/Unidade: 257053

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339037.01

A Nota de Empenho para cobrir as despesas relativas ao exercício subsequente será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados na dotação orçamentária de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena da contratante, e encontra amparo legal no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, que não contrariem o presente documento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Alexandre Rossetini de Andrade Costa

Coordenador DSEI ISUL

Guilherme Luis Soares

Testemunha 1: Renata Francisca Corrêa Gamba
CPF: 995.930.171-00

Testemunha 2: Alda da Silva Uchoa dos Santos
CPF: 271.813.322-87



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luis Soares, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossetini de Andrade Costa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 30/12/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018365564** e o código CRC **CC9875C1**.